

DECRETO Nº 6608/89
de 25 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 643 de 27/01/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
80.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.070 Indenizações
10.14 - 3111 Pessoal Civil 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

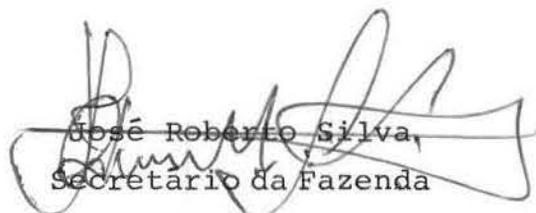
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.040 Manutenção dos Serviços
10.14 - 3111 Pessoal Civil 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de janeiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6608/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

